

Boletim de Serviço
nº 35, de 30 de maio de 2018

**Hospital Universitário
Dr. Miguel Riet
Corrêa Jr.
HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-furg>

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente do HU-FURG

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo do HU-FURG

FÁBIO AGUIAR LOPES

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

EXPEDIENTE

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Produção

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
ORDEM DE SERVIÇO	4
ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2018 - HU	4

SUPERINTENDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2018 - HU

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 8-SEI, de 8 de janeiro de 2018, e conforme a delegação de competência atribuída pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 - texto revisado em 30 de julho de 2015,

Considerando a paralisação nacional dos transportes e o conseqüente desabastecimento de parte dos insumos hospitalares necessários ao funcionamento da instituição;

Considerando o ponto crítico de abastecimento de alguns dos insumos relacionados no item anterior; e
Considerando a continuidade integral da assistência aos pacientes internados, bem como as urgências e emergências.

R E S O L V E:

Conceder ponto facultativo no dia 01 de junho de 2018, sexta-feira, extensivo aos trabalhadores RJU e EBSEH desta filial.

O dia considerado como ponto facultativo não deverá ser compensado pelos empregados e servidores que cumprem jornada normal de trabalho (horário administrativo/diaristas).

Os empregados e servidores que cumprem jornada especial de trabalho (em regime de escala) e trabalharem no dia do ponto facultativo ajustarão, junto à sua respectiva chefia, a compensação da carga horária sem que cause prejuízo às escalas de trabalho.

Sandra Crippa Brandão
Superintendente